

158/2021-72

43289

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0093/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.258.737/0001-10, nome fantasia: Hidrofísio, estabelecida QNA 02, Lote 17, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.110-020, telefone: (61) 3563-4653, Email: faturamento@clinicahidrofisio.com.br, neste ato representada por suas sócias **Karina Reis de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.335.560 SSP/DF e do CPF nº 552.517.901-63, residente e domiciliada nesta Capital e **Luciana Reis de Almeida Apolinário**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.945.580 SSP/DF e do CPF: 041.767.451-18, residente e domiciliada nesta Capital, que assinarão isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 0093/2021, na Lei 8.666/1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 05/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da CREDENCIADA.

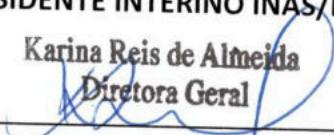
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.


Brasília-DF, 05 de março de 2022.
Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

Da assinatura

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF
Karina Reis de Almeida
Diretora Geral

CREDENCIADA

HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA

Testemunhas:

Nome: Grazielle Sidromo, da Silva
CPF: 003.167.651-04
RG nº.: 19952721.SSP/DF

Nome:

CPF:

RG nº.: